LEI N ° 1.275, de 24 de novembro de 2006.

"Altera Ações do PPA-2006/2009 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Careaçu;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de ações do Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009, constante da Lei Municipal n ° 1249 de 14 de dezembro de 2005, para nele acrescentar a seguinte Ação:

Função: 01 – LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2004 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INTERNET DO CIDADÃO

Art. 2°- Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu, 24 de novembro de 2006.

Eng.° Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU - MG